



RESUMO DA ATA Nº 11/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE MAIO DE 2012

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- Compareceu já depois do início da reunião o senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE MAIO DE 2012 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de novembro de 1963.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 925.551,17 € (novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e um euros e dezassete cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 328.933,30 € (trezentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e três euros e trinta cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, não foram abordados quaisquer assuntos.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----Neste momento da reunião compareceu o senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes.-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2012 – PROCESSO B-2**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**REABILITAÇÃO DA E.M 615 / REMODELAÇÃO DO ENTRONCAMENTO NA EN 16 – CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, a conta final da empreitada em referência.-----

-----**CENTRO ESCOLAR N.º 1 DE MANGUALDE – CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, a conta final da empreitada em referência.-----



**-----REABILITAÇÃO DA E.M. 645 / TROÇO ENTRE O CM 1450 E A EN 329-2 -
CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, a conta final da empreitada em referência.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

**-----HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE
URBANIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DE ACESSO A DOIS PAVILHÕES SITOS À
“ABOBOREIRA”, NA LOCALIDADE DE SÃO COSMADO, FREGUESIA E CONCELHO DE
MANGUALDE-----**

**-----Requerente: Guerra Frutuoso, Construção e Gestão Imobiliária, S.A. – Processo
39/1/2009-----**

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à homologação do auto de receção provisória das obras de urbanização respeitantes às infraestruturas viárias de acesso a dois pavilhões sitos à “Aboboreira”, na localidade de São Cosmado, freguesia e concelho de Mangualde e consequentemente autorizar a libertação do valor de 31.542,93 € (trinta e um mil quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos), que corresponde a 90% da caução inicial, devendo ficar a vigorar uma caução no valor de 3.504,77 € (três mil quinhentos e quatro euros e setenta e sete cêntimos) correspondente a 10% do valor inicial, que deverá ser libertado aquando da receção definitiva, em conformidade com o disposto no n.º 5, do art.º 87.º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 26/2010, de 30 de março. -----

**-----APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA RELATIVO À AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO
DE APOIO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SITO NA EN 329-1 (NÓ
DA A25) NO LUGAR DA LAVANDEIRA, FREGUESIA E CONCELHO DE MANGUALDE-----**

-----Requerente: Macário & Macário, Ld.ª – Processo 58/2012-----

-----Após os esclarecimentos prestados na reunião e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura referente à ampliação do edifício de apoio do posto de abastecimento de combustíveis, sito na EN 329-1 (nó da A25) no lugar da Lavandeira, freguesia e concelho de Mangualde, devendo ser retificada a respetiva estimativa de custos, que será entregue juntamente com os projetos de especialidades. -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA E MURO DE VEDAÇÃO, NA LOCALIDADE DE PEDRELES, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----

-----Requerentes: Marco André Pessoa Machado e Sónia Alexandra Fonseca Marques – Processo de Licença Administrativa n.º 162/2011 -----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerentes, devendo estes beneficiar de uma redução no pagamento de taxas de 30% no âmbito do processo de licença administrativa n.º 162/2011, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 37.668,31 € (trinta e sete mil seiscientos e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos).-----

-----Foi igualmente presente um documento com a identificação das guias de receita emitidas no âmbito da referida delegação de competências, referentes ao licenciamento de espetáculos/divertimentos e licença especial de ruído e cujo montante total ascende a 180,55 € (cento e oitenta euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

-----Os referidos documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. ----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e doze minutos.-----